



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO N.º 026 /13-CD/PRODUZIR

Estabelece e consolida normas para o cumprimento do Subprograma de APOIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MICROPRODUZIR do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais FUNPRODUZIR, por meio de PROJETOS CRÉDITO PRODUTIVO, CRESCER COMPETITIVO e MINHA PRIMEIRA EMPRESA, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS e do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – FUNPRODUZIR, no uso das atribuições regulamentares e com amparo legal dos artigos 36, 45 e 47 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 e tendo em vista a decisão adotada na reunião **ordinária** da Comissão Executiva do referido Conselho, realizada em Goiânia, aos **07 de maio de 2013**.

**CONSIDERANDO** que uma de suas atribuições regulamentares é a de expedir resoluções assinadas pelo seu Presidente, de acordo com a previsão do art. 47 do Regulamento do PRODUZIR, aprovado pelo Decreto nº 5.265 de 31 de julho de 2000;

**RESOLVE:**

*Ad referendum* do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – CD/PRODUZIR, alterar o inciso V do Art. 5º da Resolução nº 024/12-CD/PRODUZIR que passa a vigorar com o seguinte texto:

V – A taxa de juros será de 0,3125% ao mês para microempresas e de 0,375% ao mês para pequenas empresas, ficando as mesmas com direito a um desconto de 20% (vinte por cento) quando apresentarem adimplência com o Subprograma;

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – CD/PRODUZIR, em Goiânia, 07 maio de 2013.

  
**Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga**  
PRESIDENTE DO CD/PRODUZIR

wml

